



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0350/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições prevista pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de **São Domingos, Estado de Sergipe**, a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua tríade orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e normas complementares, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O Município de **São Domingos/SE** poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de **Saúde e Educação**, assim como em outras Funções de Governo que o Consórcio disponibilize.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a **criação de novos serviços** de promoção à saúde, educação e outras políticas públicas de interesse da coletividade.

Art. 3º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e/ou convênio.

Art. 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, contrato de rateio ou convênio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte nove mil reais)**, para a inserção de novas dotações ao Orçamento Anual 2022 - Lei Municipal nº 340, de 01 de Dezembro de 2021, conforme previsto no Inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, para cobertura de despesas via Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, obrigações previstas nos contratos de programa, contratos de rateio, convênios, e despesas com os seguintes objetos:

I – Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos;

II – Serviços de saúde através de regulação de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade;

III – Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar;

IV – Contratação compartilhada de serviços de refeição pronta para Alimentação Escolar;

V – Rateio Mensal Fixo, pela participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do CONIVALES;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

VI – Rateio Mensal Variável, proporcional ao montante do valor das **marcações** de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, como também da **utilização** dos plantões de profissionais de saúde, através do CONIVALES.

§ 1º As despesas para consecução dos objetos dos Incisos I, II, III, IV, V, VI do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias detalhadas nos ANEXOS I e II desta Lei:

§ 2º As despesas para consecução dos objetos dos Incisos V e VI do caput, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos

UNIDADE: 02005 – Secretaria Municipal de Administração Geral

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0001 – Gestão Pública Eficiente

PROJETO: 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

NATURAZA DAS DESPESAS: 3.3. – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: **72** - Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público

ELEMENTO DA DESPESA: **70.00** - Rateio pela Participação em Consórcio Público,

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 6º. Em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei, ficam alterados e atualizados:

I - Os anexos do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal Nº 339, de 01 de dezembro de 2021;

II - os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei Municipal Nº 333, de 28 de Junho de 2021;

III - os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual 2022 - Lei Municipal Nº 340 de 01 de dezembro de 2021, inclusive o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2022, como também do PPA – Plano Plurianual.

Art. 8º. O Art. 31 da Lei Municipal nº 333 de 28 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 31** A Lei Orçamentária conterà recursos para transferências financeiras a Consórcios Públicos que o Município fizer parte como entre **Consoiciado ou Conueniado** em conformidade com o respectivo contrato de rateio, contrato de programa ou convênios, observadas as disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005”.*

Art. 9º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei, serão consignados ao orçamento vigente, incorporando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos seguintes órgãos, Unidades e Programas:

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos

UNIDADE: 02005 – Secretaria Municipal de Administração Geral

PROGRAMA: 0001 – Gestão Pública Eficiente

ÓRGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de São Domingos

UNIDADE: 02006 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROGRAMA: 0005 – Educação com Qualidade

ÓRGÃO: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 03001- Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0007 – Promoção e Saúde de Qualidade

Art. 10. As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de anulação parcial de dotações disponíveis, conforme disposto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 10 de junho de 2022.


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I – LEI Nº 0350 DE 10 DE JUNHO DE 2022

1.0 Aquisição compartilhada de Medicamentos, Insumos, Materiais Hospitalares, Correlatos, e Contratação de Serviços de Saúde, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2050 – PAB CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 150.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2052 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 80.000,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 170.000,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

FONTE	1621.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 250.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2077 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1602.0000 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1602.0000 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – Promoção e Saúde de Qualidade
PROJETO / ATIVIDADE	2080 – SAÚDE BUCAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 10 de junho de 2022


José Wagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II – LEI Nº 0350 DE 10 DE JUNHO DE 2022

2.0 - Aquisição compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Contratação Compartilhada de Serviços de Refeição Pronta para Alimentação Escolar, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2016 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 40.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2073 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.000,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2081 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 500,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2082 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
UNIDADE	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2083 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 10 de junho de 2022


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal